

ATA DA 415ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2011, na sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a 415ª reunião ordinária de seu Conselho de Curadores. Fizeram-se presentes: Professor Tiago Fantini Magalhães, Presidente do Conselho de Curadores. Compareceram os Conselheiros Curadores Efetivos: Professores Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Estevam Quintino Gomes, Mateus José Ferreira, Erix Morato, Eduardo Georges Mesquita, Márcio José Aguiar. Constatado o *quorum* necessário, instalou-se a presente reunião. Ausentes os Conselheiros Curadores Prof. Antonio Carlos Diniz Murta, Vice-Presidente do Conselho de Curadores e Prof. Célio de Freitas Bouzada, este Conselheiro Efetivo. Justificativas apresentadas por ambos conselheiros curadores ausentes. Compareceram como convidados os Advogados da Procuradoria Jurídica

REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSOUER DOCUMENTOS PARA SUA CONSERVAÇÃO".

da Fundação/Universidade FUMEC, Drs. Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua e Bruno Oliveira Fortes. Antes de adentrar ao primeiro item de pauta, por questões de ordem, o Prof. Márcio Aguiar solicitou que constasse em Ata uma suspeita de vazamento de documentos da Fundação, que foram supostamente fornecidos ao Prof. Air Rabelo através de um veículo que teria estacionado na porta da Fundação Mineira de Educação e Cultura e recolhido documentação pertinente a convênios celebrados pela instituição e possíveis outros documentos. Solicitou que fossem apuradas essas suspeitas de irregularidades. Aproveitando o ensejo, o Prof. Eduardo Georges Mesquita, solicitou que fossem apuradas as informações contidas em um documento apresentado neste momento ao Presidente do Conselho de Curadores, Prof. Tiago Fantini Magalhães, denominado “empresa caixa Box – Rio Acima (2011)”. Igualmente, anterior a entrada aos itens de pauta, o Prof. Eduardo Georges Mesquita solicitou que antes de eventual deliberação sobre os instrumentos internos da

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, FACULTATIVO DE QUAISSER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO.

Universidade FUMEC fossem finalizados os trabalhos de revisão orçamentária da Fundação e de suas unidades mantidas. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. O Ilmo. Presidente do Conselho de Curadores, Prof. Tiago Fantini Magalhães, passou ao único item de pauta, discussão e eventual deliberação acerca do Estatuto da Universidade FUMEC e Regimento Interno da Universidade FUMEC. Devido à necessidade de maior tempo para uma verdadeira análise pelos curadores destes instrumentos e considerando que estes só tiveram acesso aos documentos neste mesmo dia pelo CONSUNI, foi proposta a seguinte deliberação: “Prorrogação do prazo para análise e deliberação sobre o Estatuto e Regimento da Universidade FUMEC por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 49 do Estatuto Fundacional.” A proposta foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a ser deliberado e tratado, a reunião do Conselho de Curadores da Fundação Mineira de Educação e Cultura foi encerrada e eu, Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua lavrei a

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUASQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

presente ata que vai por mim assinada e pelos
Conselheiros Curadores.

Presidente:

Prof. Tiago Fantini Magalhães: _____

Vice-Presidente:

Prof. Antonio Carlos Diniz Murta: _____

Conselheiros Curadores Efetivos:

Prof. Célio Freitas Bouzada: _____

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva: _____

Prof. Estevam Quintino Gomes: _____

Prof. Mateus José Ferreira: _____

Prof. Erix Morato: _____

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

Prof. Eduardo Georges Mesquita: _____

Prof. Márcio José Aguiar: _____

Convidados:

Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua: ~~_____~~

Bruno Oliveira Fortes: _____

REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSOUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



1º Office de Registro de Títulos e Documentos e de Inventário
Rua dos Escalvados, 228 - Ipa 01 - Centro - Belo Horizonte - MG
Cep.: 30.160-100 - Cnpj.: 21.825.810/0001-11
www.trdbh.com.br - Tel.: (31) 344-4444
Registrador: Emílio C. de Menezes Guerra

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº 1316150

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epigrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, inciso VII. Belo Horizonte, 13 de Junho de 2011.

12 RTD-BH
Frederico G. Pardoal Cardoso
Escritor Acreditado



[Handwritten signature]

**LISTA DE PRESENÇA DA 415ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES
DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC**

Advogados da Procuradoria:

Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua: _____

Bruno Oliveira Fortes: _____

Presidente:

Prof. Tiago Fantini Magalhães: _____

Vice-Presidente:

Prof. Antonio Carlos Diniz Murta: _____

Conselheiros Curadores Efetivos:

Prof. Célio Freitas Bouzada: _____

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva: _____

Prof. Estevam Quintino Gomes: _____

Prof. Mateus José Ferreira: _____

Prof. Erix Morato: _____

Prof. Eduardo Georges Mesquita: _____

Prof. Márcio José Aguiar: _____

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUASOUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".